



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 37/2024

Processo Licitatório nº 152/2023

Pregão Eletrônico nº 061/2023

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: n.º: 18.317.685/0001-60, localizada à Avenida Getúlio Vargas, n.º: 10, Bairro Centro, Barão de Cocais/MG, CEP: 35.970-000, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Abade das Dores, por meio da Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Renato Rocha Rodrigues, designada pela Portaria nº 06/2025, neste ato denominado **ADMINISTRAÇÃO**.

BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30 083 358/0001-96, com sede à RUA PAU BRASIL, nº 67, Bairro São Sebastião - CEP: 35460000, Brumadinho, representado pelo Sr.(a) Renato Amorim Rosa, doravante denominado **FORNECEDOR**.

- Considerando o que dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021
- Considerando o Memorando nº 133/2025, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
- Considerando o caráter mais vantajoso para a Administração Municipal, atestada pelo gestor;

As partes nominadas no preâmbulo deste Primeiro Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento, sujeitando-se as partes ao disposto neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto exercer a prorrogação prevista na Cláusula 5.1, o qual diz respeito a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **37/2024**, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do disposto no artigo 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 37/2024.

O Primeiro Termo Aditivo é firmado em via digital, concordando as partes, expressamente, que este termo aditivo deverá ser assinado digitalmente, dispensada as testemunhas, nos termos da Lei 14.063/2020, cientes de que a validade das assinaturas será conferida por meio do Verificador-ITI de Conformidade.

Barão de Cocais, *data da última assinatura eletrônica.*

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS/MG

CNPJ: 18 317 685/0001-60

Geraldo Abade das dores

Prefeito Municipal

Renato Rocha Rodrigues

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Fornecedor:

BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

Representante Legal – Renato Amorim Rosa